



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.897, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Alpinópolis, Careagu, Carneirinho, Confins, Dom Joaquim, Fronteira e Piedade de Caratinga, que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;
- o Termo de Ciência nº 21/2022 da CIB Micro Passos, de 04 de julho de 2022, referente ao município de Alpinópolis;
- o Termo de Ciência nº 180, da CIB Micro Pouso Alegre, de 07 de julho de 2022, referente ao município de Careçu;
- o Termo de Ciência nº 24, da CIB Micro Frutal/Iturama, de 07 de julho de 2022, referente ao município de Carneirinho;
- o Termo de Ciência nº 15, da CIB Micro Vespasiano, de 05 de julho de 2022, referente ao município de Confins;
- o Termo de Ciência nº 143 da CIB Micro Guanhães, de 06 de julho de 2022, referente ao município de Dom Joaquim;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Termo de Ciência nº 23, da CIB Micro Frutal/Iturama, de 07 de julho de 2022, referente ao município de Fronteira;
- o Termo de Ciência nº 10, da CIB Micro Caratinga, de 06 de julho de 2022, referente ao município de Piedade de Caratinga; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 287ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de julho de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios Alpinópolis, Careagu, Carneirinho, Confins, Dom Joaquim, Fronteira e Piedade de Caratinga, que assumirão a gestão de seus prestadores.

§ 1º - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

§ 2º - Especificamente para os municípios de Alpinópolis e Dom Joaquim, a assunção do comando único considerou a permissão expressa na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020 e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, para manutenção pela SES/MG do instrumento de repasse referente à Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, durante o período eleitoral.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de novembro/2022, parcela 12.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**